

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas de Obras e Instalações nas Rodovias e Vias Urbanas e Rurais, com a seguinte classificação funcional e econômica:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

06-SETOR CIDE/CONTR. DA INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO

26.TRANSPORTE

26782.TRANSPORTE RODOVIÁRIO

2678200101.CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

26782001012.112.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA CIDE

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

(Recursos: CIDE)

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

OBJETIVO: “...e contratação de Obras e Instalações”.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, recursos vinculados parciais da CIDE, não utilizados no exercício anterior, conforme o inciso III, artigo 4º da Lei Municipal nº 3.457 de 30 de Novembro de 2.004:

Recursos Vinculados.....R\$-10.000,00

(Recursos: CIDE)

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS.....R\$-10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de agosto de 2005

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.